



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ  
PRO-REITORIA DE ENSINO

## EDITAL Nº 003/2016

### PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES PRESENCIAIS DO IFPA CAMPUS ANANINDEUA 2016/2.

O Diretor Geral do Campus Ananindeua, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA, designado pela Portaria nº 0637/2015, publicada no D.O.U de 05/05/2015, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital com as informações referentes ao Processo Seletivo para ingresso nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na forma Subsequente do IFPA – Campus Ananindeua, para ocupação de 230 vagas no 2º semestre de 2016.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo para o ingresso nos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na Forma de Ensino Subsequente, modalidade de ensino presencial, para ocupação de vagas no 2º semestre de 2016, será regido por este Edital. A distribuição das vagas ocorrerá conforme previsto no quadro abaixo e constam do quadro de distribuições de vagas, por curso e turno, constantes no **Anexo I** deste edital.

LOCAL DE OFERTA (Município)	CURSO TÉCNICO	DURAÇÃO (Meses)	TURNO	TOTAL DE VAGAS
Ananindeua	Segurança do Trabalho	18 Meses	Matutino	40
			Vespertino	40
	Informática	18 Meses	Matutino	40
			Vespertino	40
	Meio Ambiente	12 Meses	Matutino	35
			Vespertino	35
<b>Total</b>				<b>230</b>

1.2 Este Processo Seletivo visa preencher 230 (duzentos e trinta vagas) vagas em Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na Forma de Ensino Subsequente, modalidade de ensino presencial, ofertados no IFPA campus Ananindeua localizados no referido município, conforme quadro de distribuições de vagas, por curso e turno, constantes no **Anexo I** deste edital.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ  
PRO-REITORIA DE ENSINO**

**1.3.** A oferta de vagas neste Processo Seletivo destinam-se a estudantes concluintes do Ensino Médio, ou portadores de diploma de curso Técnicos de Nível Médio, ou portadores de Certificado de Conclusão de Ensino Médio obtido por meio do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, ou obtido por meio do Exame Nacional de Certificação de Competência de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou por meio de exame de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino que obrigatoriamente tenham realizado Exame Nacional de Ensino Médio – ENEM no ano de 2015.

**1.4.** Somente poderá se inscrever neste processo seletivo o candidato que tenha participado da edição do Exame Nacional do Ensino Médio – Enem – referente ao ano de 2015 e que, cumulativamente, tenha obtido nota igual ou superior a 300 (trezentos) pontos na prova de redação e em cada uma das áreas do conhecimento.

**1.5.** O Processo Seletivo regido por este edital será composto de duas fases:

**1.5.1.** 1ª Fase (Nota do Enem)

**1.5.2.** 2ª Fase (Entrevista + Carta de Intenção).

**1.5.3** A nota final do candidato será calculada pela média aritmética apurada pela equação (1).

$$NOTA FINAL = \frac{1^{\text{ª}} FASE + 2^{\text{ª}} FASE}{2}$$

**1.6.** A inscrição do candidato neste processo seletivo para ingresso no 2º semestre de 2016 implica no consentimento da utilização e divulgação de suas notas e das informações prestadas no Enem 2015, inclusive aquelas constantes por meio do questionário socioeconômico **Anexo II** e das entrevistas **Anexo III** deste edital, bem como na elaboração de Carta de Intenção, cujo Formulário próprio consta no **Anexo VI** do mesmo.

**1.7** O Formulário Socioeconômico e a Carta de Intenção deverão ser preenchidos pelo candidato no momento da realização da entrevista conforme data, hora e local, estipulados neste Edital.

**1.8** Aplica-se às vagas ofertadas neste Processo Seletivo o disposto na Lei nº 12.711/2012 no Decreto nº 7.824/2012 e na Portaria Normativa Nº 18 de 11/10/2012 do Ministério da Educação.

**1.9** As vagas ofertadas neste Processo Seletivo reservadas a estudantes de escolar pública nos termos



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ  
PRO-REITORIA DE ENSINO**

da Lei nº 12.711/2012 constituirá o Sistema de Cotas.

**1.10.** Fica sob a responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo Técnico Subsequente 2016/2, instituída pela Portaria nº 029/2016 – Campus Ananindeua, de 08 de abril de 2016, a realização deste Processo Seletivo, que terá a incumbência de divulgar os locais, datas, horários, resultado oficial, lista de espera, efetivação de matrícula e demais informações relacionadas ao Processo Seletivo.

**1.11.** A coordenação de registro da Pró-reitoria de Ensino – CGLRIE/PROEN – será responsável por requerer ao INEP/MEC, as notas obtidas pelos candidatos no ENEM do ano de 2015, a fim de repassá-las à comissão do Processo Seletivo do Campus Ananindeua para classificação.

**1.12.** O Processo Seletivo terá como base a Portaria MEC Nº 438 de 28 de maio de 1998, que constitui o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM – como procedimento de avaliação do desempenho do estudante, tendo como um dos objetivos de constituir-se em instrumento de acesso a cursos de Educação Profissional e Tecnológica.

## **2. DOS CURSOS OFERTADOS**

**2.1** Os cursos ofertados pelo IFPA Campus Ananindeua, serão realizados nas dependências do referido Campus localizado na Avenida Arterial 5A S/N, esquina com a Estrada do Icuí (antiga residência Oficial do Governador) CEP 67140-709 – Icuí-Guajará - Ananindeua.

**2.2.** Conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, ano 2014, do MEC, os cursos ofertados no processo seletivo apresentam os seguintes perfis profissionais de egresso:

**2.2.1 TÉCNICO EM INFORMÁTICA:** 1.400 HORAS –Desenvolve programas de computador, seguindo as especificações e paradigmas da lógica de programação e das linguagens de programação. Utiliza ambientes de desenvolvimento de sistemas, sistemas operacionais e banco de dados. Realiza testes de programas de computador, mantendo registros que possibilitem análises e refinamento dos resultados. Executa manutenção de programas de computadores implantados.

**2.2.2 TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO** - 1.220 HORAS Atua em ações preventivas nos processos produtivos com auxílio de métodos e técnicas de identificação, avaliação e medidas de controle de riscos ambientais de acordo com normas regulamentadoras e princípios de higiene e saúde do trabalho. Desenvolve ações educativas na área de saúde e segurança do trabalho. Orienta o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC). Coleta e organiza informações de saúde e de segurança no trabalho.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ  
PRO-REITORIA DE ENSINO**

Executa o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA). Investiga, analisa acidentes e recomenda medidas de prevenção e controle.

**2.2.3 TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE – 1200 HORAS** (em processo de aprovação). Coleta, armazena e interpreta informações, dados e documentações ambientais. Colaboram na elaboração de laudos, relatórios e estudos ambientais. Auxiliam na elaboração, acompanhamento e execução de sistemas de gestão ambiental. Atua na organização de programas de educação ambiental, de conservação e preservação de recursos naturais, de redução, reuso e reciclagem. Identifica as intervenções ambientais, analisa suas consequências e operacionaliza a execução de ações para preservação, conservação, otimização, minimização e remediação dos seus efeitos.

**3. AS VAGAS SERÃO DISTRIBUÍDAS DA SEGUINTE FORMA:**

I - Ação afirmativa,

II - Pessoa com deficiência

III - Vagas de ampla concorrência

**3.1 Ações afirmativas** - Em atendimento à Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, Decreto nº 7.824 de outubro de 2012 e a Portaria Normativa nº 18 de outubro de 2012, do total das vagas ofertadas, 50% (cinquenta por cento) serão destinadas aos candidatos egressos de escola pública.

**3.1.1.** Entende-se escola pública a definida no Art. 19, Inciso I, da Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Brasileira, como sendo as criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público.

**3.1.2.** Para participar do Sistema de Cotas em cursos ofertados por este Edital na Forma de Oferta de Ensino Subsequente exige-se que o candidato tenha cursado todo o Ensino Médio Regular e ou a modalidade de Educação de Jovens e Adultos em escola pública.

**3.1.3.** A condição de egresso de escola pública está condicionada à comprovação pelo candidato de que cursou, integralmente, todas as séries do Ensino Médio em escola pública.

**3.1.4.** Não fará jus a concorrer às vagas reservadas pelo Sistema de Cotas, o candidato que, na condição de aluno bolsista integral ou parcial ou em regime de convênio tenha concluído o Ensino Médio em estabelecimento não pertencente ao Sistema Público de Ensino, conforme definição de escola pública prevista no **item 3.1.1.**

**3.1.5.** Das vagas destinadas aos candidatos egressos de escola pública de que trata o subitem **3.1**, no mínimo 50% serão reservadas aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um e



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ  
PRO-REITORIA DE ENSINO**

meio) salário mínimo per capita, garantindo-se o percentual mínimo de 77% destas vagas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI).

**3.1.6.** Das vagas destinadas aos candidatos egressos de escola pública de que trata o subitem **3.1**, no mínimo 50% serão reservadas aos candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um e meio) salário mínimo per capita, garantindo-se o percentual mínimo de 77% destas vagas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas.

**3.2.** Para fins deste Edital define-se família como a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.

**3.3.** Para os efeitos deste Edital, a renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

**I.** Calcula-se a soma dos rendimentos brutos recebidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do candidato no processo seletivo;

**II.** Calcula-se a média aritmética mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I;

**III.** Divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II pelo número de pessoas da família do candidato.

**3.4.** No cálculo referido no inciso I do subitem **3.5**, serão computados os rendimentos de qualquer natureza recebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

**3.5.** Estão excluídos do cálculo de que trata o subitem **3.6**:

**I.** Os valores recebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial;

**II.** Os rendimentos recebidos no âmbito dos seguintes programas:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ  
PRO-REITORIA DE ENSINO**

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
- f) Demais programas de transferência condicionada de renda implementada por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

**3.6.** Nas hipóteses em que o cálculo de percentuais referidos nos itens **3.5 e 3.6** indicarem números com casas decimais, proceder-se-á ao arredondamento para apuração dos números inteiros.

**3.6.1.** Sempre que a aplicação dos percentuais para a apuração da reserva de vagas implicarem resultados com decimais, será adotada, em cada etapa do cálculo, o número inteiro imediatamente superior.

**3.6.2.** O arredondamento para um número inteiro imediatamente superior previsto no item **3.6** obedece ao que prevê o Art. 11 da Portaria Normativa Nº 18/2012-MEC.

**3.7.** A matrícula do candidato aprovado e classificado neste Processo Seletivo, optante pelo Sistema de Cotas, fica condicionada à apresentação, no ato da mesma, do(s) respectivo(s) documento(s) comprobatório(s) na forma exigida no **item 7** deste Edital.

**3.8. Pessoa com deficiência** - Atendendo ao Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, particularmente em seu artigo 28, as pessoas com deficiência que participarão do Processo Seletivo terão igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao processo e critérios de aprovação, ao dia, horário e local das entrevistas exigidas para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos nos parágrafos 1º do artigo 27 estendem-se aos candidatos com deficiência, devendo ser requerido por escrito e encaminhado ao IFPA Campus Ananindeua no período da inscrição.

**3.8.1.** O candidato com necessidade especial deverá:

**3.8.1.1** Declarar-se pessoa com deficiência;

**3.8.1.2** Entregar na sala de Inscrição do IFPA Campus Ananindeua, no período das inscrições de 16/05 à 27/05/2016: Laudo Médico original e expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses,



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ  
PRO-REITORIA DE ENSINO**

atestando o tipo e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a provável causa da deficiência;

**3.8.1.3** A inexistência de Laudo Médico para qualquer solicitação de atendimento especial e inscrição implicará o não atendimento;

**3.8.1.4** Inscrever-se conforme indicado no **item 4**, deste Edital.

**3.9. Ampla Concorrência** - O restante das vagas não preenchidas de acordo com os itens **3.1** e **3.2** deste edital ser preenchido pelos candidatos classificados obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, independentemente de terem cursado o Ensino Médio regular ou ensino equivalente em escola pública ou privada.

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

**4.1.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do Edital, disponível nos endereços eletrônicos <http://concursos.ifpa.edu.br/> e [www.ananindeua.ifpa.edu.br](http://www.ananindeua.ifpa.edu.br) e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos e nos quadros de aviso do campus.

**4.2** O candidato deverá realizar sua inscrição, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://concursos.ifpa.edu.br/> no período de 20/06/2016 até as 23 h59 min do dia 08/07/2016.

**4.3.** O IFPA não se responsabilizará pelo não preenchimento do formulário eletrônico de inscrição via internet por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a inscrição do candidato no Processo Seletivo e/ou participação em qualquer uma das fases deste processo seletivo.

**4.4** Não haverá cobrança de valores referente à inscrição no Processo Seletivo regido por este Edital.

**4.5.** A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo Instituto Federal do Pará campus Ananindeua neste Edital, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

**4.6.** O candidato deverá se inscrever no processo seletivo para apenas 01 (uma) opção de curso/turno e modalidade de concorrência, constante no **Anexo I** deste Edital.

**4.7.** Para a inscrição, é obrigatório que o candidato:

**4.7.1.** Possua cadastro de pessoa física (CPF) próprio ou protocolo provisório com o número do CPF. Caso não possua, o candidato deverá procurar as agências dos Correios, do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal ou da Receita Federal e providenciar a aquisição do mesmo.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ  
PRO-REITORIA DE ENSINO**

**4.8** O candidato deverá verificar a situação de sua inscrição mediante consulta ao link listagem de inscrições no endereço eletrônico <http://concursos.ifpa.edu.br> até o dia 7 de julho de 2016.

## **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**5.1.** O processo de seleção e classificação dos candidatos será composto de 2 (duas) fases: Primeira fase (eliminatório e classificatório) e Segunda Fase (classificatório)

### **5.1.1. A Primeira Fase do Processo Seletivo – Classificação a partir da nota no ENEM 2015:**

Será realizada com base nas notas obtidas no ENEM 2015, fornecida pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, do Ministério da Educação que possui escala de 0 a 1000 pontos.

**5.1.1.1.** Será considerado aprovado na primeira fase do processo seletivo o candidato que tenha participado da edição do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM – referente ao ano de 2015 e que, cumulativamente, tenha obtido nota igual ou superior a 300 (trezentos) pontos na prova de redação e em cada uma das áreas do conhecimento.

**5.1.1.2.** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação obtida no ENEM 2015, por curso, turno e modalidade de concorrência ao qual se inscreveram.

**5.1.1.3.** Serão considerados aprovados e classificados para a segunda fase do processo seletivo os candidatos classificados até 3 (três) vezes o número de vagas do curso e turno e modalidade de concorrência ao qual se inscreveram

### **5.1.2. A Segunda Fase do Processo Seletivo - Carta de Intenção do Candidato e Entrevista:**

Será composta de carta de intenção do candidato e entrevista com escala de 0 a 1000 pontos.

**5.1.2.1.** As entrevistas serão aplicadas individualmente com base no formulário socioeconômico **Anexo II** e na carta de intenção **Anexo VI**, com o tempo de até 30 (trinta) minutos.

**5.1.2.2.** Será atribuído zero aos candidatos que não comparecerem no dia e horário agendado para entrevista.

**5.1.2.3** A classificação da segunda fase ocorrerá com base na somatória das pontuações obtidas nos critérios avaliativos da entrevista, constantes no **Anexo III** deste edital.

**5.1.2.4** Os Candidatos que necessitam de atendimento diferenciado para realizar a entrevista deverão preencher requerimento, através do **Anexo V** e entregar na sala da comissão do processo seletivo do IFPA campus Ananindeua, após o resultado preliminar.

**5.1.2.5** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da entrevista deverá





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ  
PRO-REITORIA DE ENSINO**

levar um acompanhante responsável pela guarda da criança que ficará na sala da comissão do processo seletivo. O tempo de amamentação será acrescido no tempo da entrevista da candidata.

**5.1.2.6.** As solicitações de atendimento diferenciado serão atendidas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade, de acordo com o que preceitua o Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999.

**5.2.** A nota final será calculada conforme média aritmética de acordo com a equação:

$$\text{NOTA FINAL} = \frac{1^{\text{a}} \text{ FASE} + 2^{\text{a}} \text{ FASE}}{2}$$

**5.3.** Os casos de empate entre candidatos, classificar-se-á o candidato com a maior nota na entrevista. Permanecendo ainda o empate o candidato com maior idade, ressalta-se que a última vaga será preenchida por meio de sorteio na presença de um auditor independente à Comissão.

**5.4.** Serão considerados aprovados os candidatos classificados até o nº de vagas ofertadas pelo IFPA Campus Ananindeua, curso, turno e modalidade de concorrência.

**5.5.** Os candidatos classificados após o nº de vagas ofertadas no referido curso, turno e modalidade de concorrência, constituirão a lista de espera.

**5.5.1.** A convocação dos candidatos da lista de espera será realizada até o preenchimento do total das vagas remanescentes do processo de matrícula dos aprovados e classificados.

**5.5.2.** No caso de não preenchimento das vagas reservadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI), aquelas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, por ordem de prioridade, conforme o quadro a seguir apresentado.

Código	Modalidade de concorrência	Prioridade no Preenchimento		
		1º	2º	3º
<b>L1</b>	Estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita, que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.	L2	L3	L4
<b>L2</b>	Estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita, que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.	L1	L3	L4
<b>L3</b>	Estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita, que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.	L4	L1	L2



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ**  
**PRO-REITORIA DE ENSINO**

L4	Estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita, que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.	L3	L1	L2

- 1) As vagas não preenchidas por candidatos optantes pela modalidade L1 serão preenchidas sequencialmente por L2, L3 e L4.
- 2) As vagas não preenchidas por candidatos optantes pela modalidade L2 serão preenchidas sequencialmente por L1, L3 e L4.
- 3) As vagas não preenchidas por candidatos optantes pela modalidade L3 serão preenchidas sequencialmente por L4, L1 e L2.
- 4) As vagas não preenchidas por candidatos optantes pela modalidade L4 serão preenchidas sequencialmente por L3, L1 e L2.

**5.5.3.** Esgotadas as possibilidades de preenchimento das vagas reservadas a candidatos autodeclarados PPI por candidatos de escola pública, estas serão preenchidas por candidatos concorrentes na modalidade de ampla concorrência, conforme Parágrafo Único do Art. 15 da Portaria Normativa MEC nº 18/2012.

## **6. RESULTADO FINAL**

**6.1.** Após a realização das fases do processo seletivo os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação com base na nota final do processo seletivo levando em consideração o curso, turno e modalidade de concorrência ao qual se inscreveram.

**6.2.** Será considerado aprovado e classificado no processo seletivo para ingresso nos cursos técnicos subsequentes do Campus Ananindeua 2016/2 os candidatos classificados dentro do número de vagas ofertadas pelo processo seletivo, conforme **Anexo I**.

## **7. DO RECURSO AO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO**

**7.1.** Caberá recurso contra o resultado do Processo Seletivo regido por este edital, somente referente à pontuação obtida pelo candidato no ENEM do ano de 2015.

**7.2** O recurso será dirigido à comissão do processo seletivo do IFPA Campus Ananindeua, em primeira e única instância, exclusivamente por meio eletrônico endereçado ao email [comissao.ananindeua@ifpa.edu.br](mailto:comissao.ananindeua@ifpa.edu.br) para recebimento do recurso, a partir da divulgação do resultado até às 23h59min (horário de Brasília) do segundo dia após a publicação do mesmo, conforme



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ  
PRO-REITORIA DE ENSINO**

cronograma constante neste edital.

**7.2.1** Deverá constar no recurso:

- a) O número de inscrição do candidato;
- b) O nome completo do candidato;
- c) O curso e turno ao qual concorre ; e
- d) Texto objetivo apresentando a pontuação a ser julgada.

**7.3.** Não serão aceitos recursos coletivos

**7.4.** Serão rejeitados os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles protocolados fora do prazo estipulado no item 7.2

**7.5.** Os resultados dos recursos serão publicados no site do IFPA, no endereço eletrônico [www.concursos.ifpa.edu.br](http://www.concursos.ifpa.edu.br) , contendo o nome do candidato, número de inscrição e situação de deferimento ou indeferimento.

**7.6** O julgamento de recurso poderá implicar na reclassificação dos candidatos e na publicação do resultado final do processo seletivo, quando deferido.

## **8. DAS ORIENTAÇÕES PARA MATRÍCULA**

**8.1.** Os candidatos aprovados no **Edital de Processo Seletivo Nº 003/2016 do IFPA Campus Ananindeua** para ingresso nos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na Forma de Oferta de Ensino Subsequente no IFPA campus Ananindeua, presencial, deverão comparecer à Secretaria Acadêmica do referido Campus de acordo com a data constante no **item 9** deste Edital.

**8.1.2.** A secretaria acadêmica e a comissão do processo deste edital serão responsáveis pelo processo das matrículas dos candidatos selecionados.

**8.2** O candidato que não apresentar a documentação necessária para a efetivação de matrícula, na data, hora e local agendado, perderá o direito à vaga, devendo ser chamado novo candidato da Lista de Espera, respeitando-se a ordem de classificação da pontuação final.

**8.3** Para efetivação da matrícula o candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Ficha de Cadastro fornecida pela Secretaria Acadêmica, devidamente preenchida, solicitando matrícula;
- b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou ensino equivalente, ou documento equivalente (original e cópia);



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ  
PRO-REITORIA DE ENSINO**

- c) Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio ou ensino equivalente (original e cópia), exceto para candidato aprovado que tenha obtido certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- e) Cédula de Identidade (original e cópia);
- f) Cadastro de Pessoa Física - CPF (original e cópia);
- g) Certificado de Alistamento Militar ou Documento de Reservista ou de Dispensa ou de que está na Ativa, para candidatos aprovados do sexo masculino, entre 18 e 45 anos (original e cópia);
- h) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição, para candidatos aprovados e maiores de 18 anos (original e cópia);
- i) Comprovante de residência atualizado (original e cópia);
- j) Questionário Socioeconômico, disponibilizado pelos *campi* no ato da matrícula, devidamente preenchido;
- k) 01 (uma) pasta plástica transparente com aba elástica.

**8.4** Os candidatos aprovados para as vagas reservadas pelo Sistema de Cotas, além dos documentos relacionados no item 5.2, deverão apresentar os documentos comprobatórios de sua condição de:

**I.** Candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena, com renda bruta familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública:

- a) Autodeclaração de Cor/Raça/Etnia, devidamente preenchida e assinada;
- b) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública e,
- c) Comprovantes de rendimentos para apuração e comprovação da renda familiar bruta per capita;

**II.** Candidato com renda bruta familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública:

- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública e,
- b) Comprovantes de rendimentos para apuração e comprovação da renda familiar bruta per capita;

**III.** Candidatos egressos de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ  
PRO-REITORIA DE ENSINO**

per capita, que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública:

- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública;
- b) Comprovantes de rendimentos para apuração e comprovação da renda familiar bruta per capita.

**IV.** Candidatos egressos de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita, que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública:

- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública;
- b) Comprovantes de rendimentos para apuração e comprovação da renda familiar bruta per capita;

**8.4.1** Não serão aceitos para fins de comprovação de ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública certificados de ENEM ou de exames supletivos.

**8.5** A comprovação da renda familiar bruta mensal pelos candidatos aprovados para vagas reservadas pelo Sistema de Cotas segue o especificado na Portaria Normativa nº 18 de 11/10/12 do Ministério da Educação, conforme descrito abaixo:

I. Para Trabalhadores Assalariados, poderá ser apresentada uma das comprovações abaixo:

- a) Contracheques;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) CTPS registrada e atualizada;
- d) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- f) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

II. Para renda proveniente de Atividade Rural, poderá ser apresentada uma das comprovações abaixo:

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ  
PRO-REITORIA DE ENSINO**

- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e) Notas fiscais de vendas.

**III.** Para Aposentados e Pensionistas, poderá ser apresentada uma das comprovações abaixo:

- a) Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

**IV.** Para Autônomos e Profissionais Liberais, poderá ser apresentada uma das comprovações abaixo:

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- d) Extratos bancários dos últimos três meses.

**V.** Para renda proveniente de Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis, poderá ser apresentada uma das comprovações abaixo:

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;
- c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

**8.6** Os candidatos que não efetuarem a entrega de todos os documentos previstos nos itens **8.3, 8.4 e 8.5** no prazo indicado no Cronograma constante no item 9 deste Edital, serão eliminados do Processo Seletivo.

**8.7** Poderão realizar o procedimento de matrícula o candidato ou seus genitores desde que munidos do documento original de identidade, ou cônjuge/companheiro munidos de certidão de casamento ou



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ  
PRO-REITORIA DE ENSINO**

documento de união estável e documento original de identidade, ou procurador devidamente constituído pelo candidato, munido de instrumento particular de procuração com firma reconhecida e documento de identidade original e cópia.

**8.8** O candidato de nacionalidade estrangeira que for selecionado, legalmente residente no país, deverá apresentar para efetivação da matrícula a seguinte documentação:

- I. Ficha de Matrícula fornecida pela Secretaria Acadêmica, devidamente preenchida, solicitando matrícula;
- II. (Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente (original e cópia) devidamente traduzido por Tradutor Juramentado);
- III. (Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente (original e cópia) devidamente traduzido por Tradutor Juramentado), exceto para candidato aprovado que tenha obtido Certificado de Conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;
- IV. Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia) devidamente traduzido por Tradutor Juramentado;
- V. Cédula de Identidade do país de origem (original e cópia);
- VI. Comprovante de residência atualizado (original e cópia);
- VII. Questionário Socioeconômico, disponibilizado pelo *Campus* no ato matrícula, devidamente preenchido;
- VIII. O Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) ou seu protocolo de emissão (documento que atesta a identidade de estrangeiro com residência temporária ou permanente no Brasil), expedido pela Polícia Federal do Brasil;
- IX. Passaporte com visto para candidato.

**8.9** A não apresentação de qualquer documento necessário à efetivação da matrícula do candidato aprovado ensejará na perda do direito à vaga para a qual for selecionado.

**8.10** Serão considerados documentos de identificação aqueles expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, bem como carteira expedida por Ordem ou Conselho de Classe que, por Lei Federal, é



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ  
PRO-REITORIA DE ENSINO**

considerado documento de identidade e que contenha foto.

**8.11** Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

**8.12** Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

**8.13** O candidato estrangeiro deverá apresentar carteira de estrangeiro atualizada ou passaporte com visto válido.

## **9. DO CRONOGRAMA**

<b>DIA</b>	<b>EVENTO</b>
<b>15/06/2016</b>	Publicação do Edital
<b>20/06/2016 até às 23hs:59 min do dia 07/07/2016</b>	Inscrição do processo
<b>15/07/2016</b>	Resultado dos aprovados na primeira fase – Nota do ENEM
<b>Até o dia 25/07/2016</b>	Divulgação de horários e locais da segunda fase
<b>01/08/2016 a 07/08/2016 (serão utilizados os dias 06/08/2016 e 07/08/2016 caso necessário)</b>	Período de entrevistas
<b>15/08/2016</b>	Resultado preliminar
<b>15/08/2016 a 17/07/2016</b>	Interposição de recursos
<b>18/08/2016</b>	Publicação do resultado final do processo seletivo.
<b>18/08/2016</b>	Divulgação do cronograma de matrícula
<b>22/08/2016 a 25/08/2016</b>	Período de matrícula 1º Chamada
<b>26/08/2016</b>	Publicação da convocação dos candidatos da lista de espera (caso seja necessário).
<b>29/08/2016 a 31/08/2016</b>	Período de matrícula dos candidatos da lista de espera (caso seja necessário).
<b>01/09/2016 e 02/09/2016</b>	Convocação e matrícula dos candidatos da lista de espera, se ainda houver vagas remanescentes.
<b>05/09/2016</b>	Aula Inaugural e início do período Letivo para as Cursos Técnicos Subsequentes do Campus Ananindeua e

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1.** A seleção de candidatos regida por este Edital é para ingresso no 2º semestre letivo de 2016.

**10.2.** No ato da matrícula, o candidato deverá entregar devidamente preenchido o Questionário Socioeconômico a ser fornecido pelo IFPA Campus Ananindeua.

**10.3.** O IFPA campus Ananindeua poderá modificar o presente Edital, visando ao melhor êxito do





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ  
PRO-REITORIA DE ENSINO**

Processo Seletivo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas nos endereços eletrônicos: <http://concursos.ifpa.edu.br/> e <http://www.ananindeua.ifpa.edu.br/> e estarão de acordo com a legislação vigente.

**10.4.** Não serão aceitos documentos que apresentem emendas, rasuras ou outras irregularidades.

**10.5** Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos para efetivação da matrícula neste Edital.

**10.6** A inobservância, por parte do candidato, a quaisquer requisitos previstos neste Edital caracterizará a perda do direito à vaga.

**10.7.** É de responsabilidade do candidato à observância e cumprimento dos prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio da página eletrônica do IFPA na internet, no endereço eletrônico <http://concursos.ifpa.edu.br/> e <http://www.ananindeua.ifpa.edu.br/>.

**10.8** Os candidatos matriculados que não comparecerem as aulas até o 10º (décimo) dia do Calendário acadêmico do Campus sem justificativas terá sua matrícula cancelada e, será chamado candidato da Lista de Espera.

**10.9.** Os casos omissos ao presente Edital serão decididos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo.

**Ananindeua-PA, 05 de maio de 2016**

**Gerson Nazaré Cruz Moutinho  
Diretor Geral do Campus Ananindeua  
Portaria 637/2015-GAB**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ  
PRO-REITORIA DE ENSINO

ANEXO I - PROCESSO SELETIVO DO IFPA CAMPUS ANANINDEUA 2016-2- EDITAL N°  
003/2016

QUANTITATIVO DE VAGAS OFERTADAS  
IFPA CAMPUS ANANINDEUA

LOCAL DA OFERTA (Município)	CURSO TÉCNICO	REGIME	TURNO (Semestre)	TOTAL DE VAGAS	Vagas por modalidades de concorrência				
					AC	L 1	L 2	L 3	L 4
Ananindeua	Informática	Semestral	Matutino	40	AC	L 1	L 2	L 3	L 4
	Informática	Semestral	Vespertino	40	19	8	2	8	2
	Segurança do Trabalho	Semestral	Matutino	40	19	8	2	8	2
	Segurança do Trabalho	Semestral	Vespertino	40	19	8	2	8	2
	Meio Ambiente	Semestral	Matutino	35	17	7	2	7	2
	Meio Ambiente	Semestral	Vespertino	35	17	7	2	7	2
<b>TOTAL</b>				<b>230</b>	91	38	10	38	10

LEGENDA: MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA

AC - Estudantes de ampla concorrência

L1 - Estudantes autodeclarados pretos, pardos e indígenas, com renda bruta familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública.

L2 - Estudantes, com renda bruta familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública.

L3 - Estudantes autodeclarados pretos, pardos e indígenas, com renda bruta familiar per capita superior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública.

L4 - Estudantes, com renda bruta familiar per capita igual superior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ  
PRO-REITORIA DE ENSINO

**ANEXO II - FORMULÁRIO SOCIOECONOMICO**

**PROCESSO SELETIVO DO IFPA CAMPUS ANANINDEUA 2016-2- EDITAL Nº 003/2016**

A veracidade das respostas deste questionário é indispensável para sua seleção no curso pretendido. Portanto, por gentileza, não deixe nenhuma questão sem resposta todos os dados obtidos deste questionário serão confidenciais!

<b>DADOS DO CANDIDATO</b>	
<b>Nome do Candidato:</b>	
<b>Curso inscrito:</b>	<b>Turno:</b> ( ) Matutino ( ) Vespertino
<b>Sexo:</b> ( ) M ( ) F	<b>Naturalidade:</b>
<b>Nacionalidade:</b>	
<b>Estado Civil:</b> ( ) Solteiro ( ) Casado/mora com companheiro ( ) Divorciado ( ) Viúvo ( ) Separado	
<b>Endereço:</b>	
<b>Bairro:</b>	<b>Município:</b>
<b>Telefone ( )</b>	<b>Celular ( )</b>
<b>E-mail:</b>	
<b>Você ou sua família é cadastrada no CADÚNICO?</b> ( ) Sim ( ) Não	
<b>Com relação à raça/etnia, como você se considera.</b>	
( ) Amarelo ( ) Branco ( ) Índio ( ) Pardo	( ) Preto ( ) Remanescente de Quilombo ( ) Sem declaração
<b>No Processo Seletivo você optou por cotas?</b> ( ) Sim ( ) Não	
<b>Se SIM, Qual?</b> ( ) Cotas para Escola Pública ( ) Cotas para Escola Pública e Renda ( ) Cotas para Escola Pública e Etnia (preto, pardo, indígena) ( ) Cotas para Escola Pública, Renda e Etnia (preto, pardo, indígena)	
<b>Você possui vínculo com alguma bolsa ou estágio remunerado?</b> ( ) Sim, qual? _____ ( ) Não	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ  
PRO-REITORIA DE ENSINO

DADOS FAMILIARES DO CANDIDATO	
<b>Nome da Mãe:</b>	
<b>Nome do Pai:</b>	
<b>Estado Civil dos Pais:</b> Casados - Sim ( ) Não( ) Separados - Sim ( ) Não ( ) União estável( )	
<b>Grau de instrução da mãe:</b> ( ) Não alfabetizado ( ) Alfabetizado ( ) Ensino Fundamental Incompleto ( ) Ensino Fundamental Completo ( ) Ensino Médio Incompleto	( ) Ensino Médio Completo ( ) Ensino Superior Incompleto ( ) Ensino Superior Completo ( ) Pós Graduação
<b>Grau de instrução do pai:</b> ( ) Não alfabetizado ( ) Alfabetizado ( ) Ensino Fundamental Incompleto ( ) Ensino Fundamental Completo ( ) Ensino Médio Incompleto	( ) Ensino Médio Completo ( ) Ensino Superior Incompleto ( ) Ensino Superior Completo ( ) Pós Graduação
<b>Pai falecido?</b> ( ) Sim ( ) Não	<b>Há quanto tempo?</b> _____
<b>Mãe falecido?</b> ( ) Sim ( ) Não	<b>Há quanto tempo?</b> _____
<b>Você possui filhos de até 06 anos de idade?</b> ( ) Sim ( ) Não	<b>Quantos?</b> _____
DADOS ESCOLARES DO CANDIDATO	
<b>1. Em que Rede de Ensino você concluiu?</b>	
Ensino Fundamental	( ) Pública ( ) Privada ( ) Particular com Bolsa
Ensino Médio	( ) Pública ( ) Privada ( ) Particular com Bolsa
<b>Você cursou ou cursa alguns dos cursos abaixo?</b> ( ) Técnico ( ) Universitário ( ) Pré-Vestibular ( ) Cursos livres <b>Qual (is)?</b> _____	
<b>Qual o meio de transporte você utilizará para frequentar o IFPA?</b> ( ) Carro ( ) Moto ( ) Bicicleta ( ) Ônibus ( ) Ônibus fretado ( ) A pé ( ) Outros _____	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ  
PRO-REITORIA DE ENSINO

<b>Caso você seja Pessoa com Deficiência (PCD), assinale abaixo qual (is) sua (s) deficiência (s).</b>	
<input type="checkbox"/> Deficiência Física <input type="checkbox"/> Deficiência Visual <input type="checkbox"/> Deficiência Motora <input type="checkbox"/> Deficiência Auditiva <input type="checkbox"/> Deficiência Intelectual <input type="checkbox"/> Deficiência Múltipla	<b>Você necessita de adaptação física ou de material pedagógico? Especifique:</b>
<b>Você necessita de atendimento especial para Alta Habilidade/Superdotação?</b> ( ) Sim ( ) Não	
<b>Por que você ingressou no curso escolhido?</b> <input type="checkbox"/> Referência/Sugestão/Influência de amigo ou família <input type="checkbox"/> Valorização salarial no mercado de trabalho <input type="checkbox"/> Identificação com o curso <input type="checkbox"/> Já trabalha na área - <b>Quanto tempo?</b> _____ <input type="checkbox"/> Ter uma profissão	
<b>DADOS SOCIOECONOMICOS FAMILIAR</b>	
<b>Alguém na sua residência possui algum benefício social?</b> <input type="checkbox"/> Bolsa família ( ) BPC/LOAS ( ) Outro: _____	
<b>Quantas pessoas contribuem com as despesas na casa?</b> <input type="checkbox"/> Somente uma <input type="checkbox"/> Duas pessoas <input type="checkbox"/> Três pessoas <input type="checkbox"/> Mais de três pessoas	
<b>Na sua família, quem mais contribui para a renda familiar?</b> <input type="checkbox"/> Eu <input type="checkbox"/> Meu (minha) cônjuge/companheiro(a) <input type="checkbox"/> Meu pai <input type="checkbox"/> Minha mãe <input type="checkbox"/> Meus pais e irmãos igualmente <input type="checkbox"/> Outra pessoa	
<b>Qual a principal fonte de renda da família?</b> <input type="checkbox"/> Funcionários da iniciativa privada <input type="checkbox"/> Funcionários públicos <input type="checkbox"/> Aposentadoria/Pensão <input type="checkbox"/> Trabalhador Autônomo <input type="checkbox"/> Outros	
<b>Qual a renda total de sua família? – Salário Mínimo Atual R\$ 880,00</b>	
<input type="checkbox"/> Menos de 1 salário mínimo <input type="checkbox"/> Acima de 2 a 3 salários mínimos <input type="checkbox"/> Acima de 5 a 10 salários mínimos <input type="checkbox"/> Acima de 20 salários mínimos	<input type="checkbox"/> De 1 a 2 salários mínimos <input type="checkbox"/> Acima de 3 até 5 salários mínimos <input type="checkbox"/> Acima de 10 a 20 salários mínimos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ  
PRO-REITORIA DE ENSINO

<b>Qual a renda <i>per capita</i> de sua família? – Salário Mínimo Atual R\$ 880,00</b>	
<input type="checkbox"/> De 0,0 até 0,50 salário mínimo	<input type="checkbox"/> De 2,01 até 2,50 salário mínimo
<input type="checkbox"/> De 0,51 até 1,00 salário mínimo	<input type="checkbox"/> De 2,51 até 3,00 salários mínimos
<input type="checkbox"/> De 1,01 a 1,50 salários mínimos	<input type="checkbox"/> De 3,01 até 3,50 salários mínimos
<input type="checkbox"/> De 1,51 até 2,00 salários mínimos	<input type="checkbox"/> Acima de 3,51 salários mínimos
<b>Há alguém na família com doença incapacitante que não pode trabalhar?</b> ( ) SIM ( ) NÃO <b>Se sim, quem?</b> _____ <b>Qual o problema de saúde?</b> _____	
<b>Há pessoas com deficiência na família?</b> ( ) SIM ( ) NÃO <b>Se sim, quem?</b> _____	
<b>Há gastos com profissionais de saúde ou medicamentos?</b> ( ) SIM ( ) NÃO <b>Qual?</b> _____	
<b>Na sua residência você presencia algum tipo de violência doméstica?</b> ( ) SIM ( ) NÃO	
<b>Há alguém na família que faz uso ou possui algum vício de?</b> <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Álcool <input type="checkbox"/> Tabaco <input type="checkbox"/> Outro, <b>Qual?</b> _____	
<b>Há alguém na família que faz uso ou é dependente de?</b> <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Drogas ilícitas (maconha, cocaína e outros)	
<b>Você trabalha, ou já trabalhou, ganhando algum salário ou rendimento?</b> <input type="checkbox"/> Trabalho, estou empregado com carteira de trabalho assinada <input type="checkbox"/> Trabalho, mas não tenho carteira de trabalho assinada <input type="checkbox"/> Trabalho por conta própria, não tenho carteira de trabalho assinada <input type="checkbox"/> Já trabalhei, mas não estou trabalhando <input type="checkbox"/> Nunca trabalhei <input type="checkbox"/> Nunca trabalhei, mas estou procurando trabalho	
<b>Qual é, no momento, o seu principal local de acesso à internet?</b> <input type="checkbox"/> Residência ( ) Lan House ou Cyber café <input type="checkbox"/> Trabalho ( ) escola ou outra instituição de ensino que você frequenta/frequentou <input type="checkbox"/> Espaços públicos de acesso à internet	
<b>Você ajuda financeiramente sua família?</b> ( ) Sim ( ) Não	
<b>No momento, você mora?</b> <input type="checkbox"/> Sozinho ( ) Com os avós ( ) Com somente um dos pais ( ) República <input type="checkbox"/> Com os pais ( ) Pensão ( ) Em casa de familiares/amigos ( ) Outro	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ  
PRO-REITORIA DE ENSINO

<b>Em caso de morar sozinho, sua família reside em que localidade?</b> ( ) Belém ( ) Ananindeua ( ) Outro Município. Qual? _____			
<b>Sua residência é?</b> ( ) Casa independente ( ) Cômodo ( ) Apartamento ( ) Casa em conjunto habitacional ( ) Casa em condomínio fechado ( ) Outro			
<b>Tipo de moradia:</b> ( ) Alvenaria ( ) Madeira ( ) Mista			
<b>Tipo de localidade:</b> ( ) Urbana ( ) Rural			
<b>Abastecimento de água:</b> ( ) Rede pública ( ) Poço/nascente ( ) Carro pipa ( ) Outro			
<b>Tipo de iluminação:</b> ( ) Sem relógio ( ) Relógio próprio ( ) Relógio comunitário (divide com outra casa) ( ) Ligação direta (não possui conta)			
<b>Infraestrutura:</b> RUA - ( ) Pavimentada ( ) Não pavimentada LIXO - ( ) Há coleta regularmente ( ) Não há coleta de lixo SERVIÇO DE SAÚDE - ( ) Posto de Saúde ( ) Hospital ( ) CAPS			
<b>Situação do imóvel:</b> ( ) Própria Há quanto tempo? _____ ( ) Financiada Em quantos anos? _____ Valor mensal: R\$ _____ ( ) Cedida Por quem? _____ Há quanto tempo? _____ ( ) Alugada Valor mensal: R\$ _____			
<b>BENS DA FAMÍLIA</b> <i>(Os itens abaixo se referem aos bens móveis e imóveis familiares. Indique ao lado a quantidade que a família possui)</i>			
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
Aparelho de Som		Dormitórios	
Aparelho DVD		Banheiros	
Microcomputador		Camas na casa	
Notebook		Caminhão - Ano/Modelo	
Ipad/Tablet		Carro - Ano/Modelo	
Rede de Internet		Motocicleta - Ano/Modelo	
TV por assinatura		Telefone Celular	
Geladeira		Telefone Fixo	



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ  
PRO-REITORIA DE ENSINO**

Freezer		Casa Residencial	
Micro-ondas		Chácara	
Máquina de lavar roupa		Terreno	
Máquina de lavar roupa		Sítio	
<b>Espaço para o candidato descrever situação que julgar necessária:</b>			





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ  
PRO-REITORIA DE ENSINO

ANEXO III- PROCESSO SELETIVO DO IFPA CAMPUS ANANINDEUA 2016-2- EDITAL Nº  
03/2016

**PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA AOS CRITÉRIOS AVALIATIVOS NA ENTREVISTA**

A entrevista terá um tempo de até 30 (trinta) minutos e tem caráter apenas classificatório. A ordem de classificação será de acordo com a somatória das pontuações obtidas na nota do ENEM/2015, a entrevista e a carta de intenção do candidato ao curso pretendido:

Candidato:	
Curso:	Turno: ( ) Matutino ( ) Vespertino
Modalidade de Concorrência: ( ) AC ( ) L1 ( ) L2 ( ) L3 ( ) L4	

ITEM	CRITÉRIOS AVALIATIVOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA			
			50	100	150	200
01	Demonstra conhecimento prévio do curso pretendido.	200				
02	Demonstra afinidade com o curso pretendido.	200				
03	Demonstra ter disponibilidade de tempo em desenvolver as atividades relacionadas ao curso pretendido.	200				
04	Demonstra capacidade de resumir ideias e explicá-las de forma coerente.	200				
07	Atuação profissional na área pretendida	200				
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>						

ESCALA
50 Pontos-Baixo
100 Pontos- Razoável
150 Pontos-Bom
200 Pontos-Excelente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ  
PRO-REITORIA DE ENSINO

ANEXO IV - PROCESSO SELETIVO 2016-2 – EDITAL Nº 003/2016

**AUTODECLARAÇÃO**

(Candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena)

Eu, \_\_\_\_\_,  
abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, filho de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_ CEP nº \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ declaro, sob as penas da lei, que sou( ) **preto** ( ) **pardo** ( ) **indígena**.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal\* e às demais cominações legais aplicáveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável  
(se o declarante for menor de idade)

\*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica.

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:  
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ  
PRO-REITORIA DE ENSINO

**ANEXO V - PROCESSO SELETIVO DO IFPA CAMPUS ANANINDEUA 2016-2- EDITAL Nº  
003/2016**

**FORMULÁRIO PARA USO DE CANDIDATO QUE NECESSITAR DE ATENDIMENTO  
DIFERENCIADO REQUERIMENTO**

Eu,..... ,  
RG:....., CPF:.....  
, candidato inscrito para o Processo Seletivo concorrendo ao Curso de .....  
inscrição nº..... , residente:..... , nº..... ,  
Bairro:....., Cidade....., Estado.....Fone:( ).....  
requer a V.S<sup>a</sup>. condições especiais(1) para realização da entrevista, com base no subitem 5.10 do  
Edital nº 01/2016. Necessito de atendimento especial descrito abaixo:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Local e Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_   
a s s i n a t u r a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ  
PRO-REITORIA DE ENSINO

ANEXO VI - PROCESSO SELETIVO DO IFPA CAMPUS ANANINDEUA 2016-2 – EDITAL Nº  
003/2016

CARTA DE INTENÇÃO

**1. O que o (a) motivou a realizar o curso e qual sua perspectiva em relação ao mesmo?**

(Utilize no máximo 25 linhas)

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Nome do Candidato(a): \_\_\_\_\_

Campus: \_\_\_\_\_ Curso: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Hora: \_\_\_:\_\_\_



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ  
PRO-REITORIA DE ENSINO

**ANEXO VII - PROCESSO SELETIVO DO IFPA CAMPUS ANANINDEUA 2016-2 –  
EDITAL Nº 003/2016**

**Formulário de Interposição de Recursos**

<b>NOME COMPLETO DO CANDIDATO:</b>
<b>CURSO PRETENDIDO:</b>
<b>TURNO:</b>
<b>MODALIDADE:</b>
<b>FUNDAMENTAÇÃO:</b>

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_